



TC 020.347/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Estado do Maranhão

Responsáveis: Instituto Educar,
CNPJ 06.028.626/0001-92, e outros.

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentações apresentadas pelos Srs. Beatrice Santos Borges a título de recurso (peça 175 – R002) contra o Acórdão nº 6318/2018 – TCU – 2ª Câmara, sessão ordinária de 24/07/2018.

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, encaminho os autos à Secretaria de Recursos, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA 25/3/2019.

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

Chefe de Serviço